Alteração de Regime de Trabalho para TAEs

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Descrição: É a alteração do regime de trabalho conferida ao servidor da administração direta, autárquica ou fundacional, ocupante exclusivamente de cargo de provimento efetivo, sendo possível a redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração, ou a reversão desta redução da jornada.

Para mais informações, acesse: manualdoservidor.ifc.edu.br/alteracao-regime-de-trabalho-tecnico-administrativos-em-educacao/

Reportar erro: governanca@ifc.edu.br

Revision #2
Created 2026-03-04 14:15:00 UTC by Governança
Updated 2026-04-30 11:39:21 UTC by Governança